



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2067

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Concorrência Eletrônica	4
Homologação / Adjudicação	4
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Requerimentos	6
Licitações e Contratos	12
Extrato	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2067

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.660, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) destinado a reforma no balneário municipal, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.18.02 Departamento de Turismo

27.695.0241.1015.0000 Reforma no Balneário Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 22.600,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 22.600,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

27.695.0241.1015.0000 Reforma no Balneário Municipal

Ficha 431: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 22.600,00

TOTAL GERAL R\$ 22.600,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0241 (Fomento e Desenvolvimento do Turismo), o projeto 1015 (Reforma no Balneário Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de junho de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro

Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.661, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) destinado a manutenção da atenção básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 801.005)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 250,00

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 800.017)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 361.000)

TOTAL GERAL R\$ 5.750,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação em virtude dos rendimentos de aplicação financeira que ocorrerão durante o exercício 2026 vinculados ao recurso da Emenda 2025.050.65062 do deputado Itamar Borges R\$ 5.000,00

- excesso de arrecadação em virtude dos rendimentos de aplicação financeira que ocorrerão durante o exercício 2026 vinculados ao recurso da Emenda 44150003 do deputado Marangoni R\$ 250,00

- excesso de arrecadação em virtude dos rendimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2067

Página 3 de 13

de aplicação financeira que ocorrerão durante o exercício 2026 vinculados ao recurso fundo a fundo transferido pela União através do Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos "investimento" R\$ 500,00

TOTAL GERAL R\$ 5.750,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica), a atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de junho de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.662, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 35.486,03 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos) destinado a aquisição de equipamentos vinculados ao saldo de emendas de vereadores vinculadas ao orçamento do exercício 2025, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0101.1033.0000 Emenda Impositiva - Aquisição de Móveis e Equip. p/ Hospital Mun. Dr. Jair Sponquiado

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$

32.687,29

(Fonte de Recurso: 0.98.60) (Código de Aplicação: 804.007)

10.302.0101.1034.0000 Reforma da Sala de Repouso dos plantonistas (motoristas de ambulância) no anexo do Pronto Socorro

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.798,74

(Fonte de Recurso: 0.98.60) (Código de Aplicação: 804.008)

TOTAL GERAL R\$ 35.486,03

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2025.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0101 (Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência) incluindo-se os projetos 1033 (Emenda Impositiva - Aquisição de Móveis e Equip. p/ Hospital Mun. Dr. Jair Sponquiado) e 1034 (Reforma da Sala de Repouso dos plantonistas (motoristas de ambulância) no anexo do Pronto Socorro) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de junho de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 3.504, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, ao servidor **CLAUDIO DA COSTA MARQUES**, portador do RG nº *** 839.065-* SSP/SP e do CPF nº ***488968**, ocupante do cargo de **MOTORISTA OPERADOR**, referente ao período



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2067

Página 4 de 13

aquisitivo de 15/06/2023 a 14/06/2024, a qual será usufruída no período de 15/06/2026 a 14/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Licitações e Contratos

Concorrência Eletrônica

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ nº 46.947.396/0001-80, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 075, de 31 de março de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e regulamentações, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 011/2026**, Processo Administrativo nº 323/296-PL/2026, **tipo Menor Preço, modo de disputa aberto e fechado**, com as seguintes características:

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de **Obra e serviço de engenharia destinados à reforma e revitalização de Muro no Museu "Adelino Francisco do Nascimento"** no Município de Indiaporã/SP, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos e demais insumos necessários, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memoriais Descritivos, Projetos de Engenharia e demais documentos técnicos que integram o processo e **em atendimento a Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à Cultura - Ministério da Cultura**.

Sessão Pública: A sessão ocorrerá por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br. O **início do recebimento das propostas será em 16/06/2026, a partir das 08h00**, e o **término para envio das propostas ocorrerá em 03/07/2026 às 08h00**. A **abertura das propostas será realizada às 09h00 do dia 03/07/2026**, no mesmo endereço eletrônico.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para retirada presencial no Paço Municipal, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou pelos sites: <http://www.indiapora.sp.gov.br> e www.bll.org.br.

Informações: Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (17) 3842-1232 / 3842-9020, em dias úteis, nos horários acima, ou pelo e-mail: licitacao@indiapora.sp.gov.br. Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço Municipal, no Portal da BLL e/ou na Imprensa Oficial do Município: <http://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte dos Recursos: 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 15 de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ nº 46.947.396/0001-80, por meio de sua representante legal, Exma. Sr.ª **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita Municipal, comunica, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 075/2023 e Decreto Municipal nº 2.723/2023**, e suas alterações, que, após a sessão iniciada no dia **16 de junho de 2026, às 09h30min**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2026 - Processo Administrativo nº 176/209-PL/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinadas ao atendimento de determinação judicial em favor de família em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Administração Municipal**, com previsão estimada de consumo para até **12 (doze) meses**, conforme edital e seus anexos, **fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o lote único à seguinte empresa:**

MERCADO DONA NENA LTDA - CNPJ: 12.807.801/0001-42, com o **lote único**, no valor total de **R\$ 8.800,80** (oito mil e oitocentos reais e oitenta centavos).

O referido procedimento foi realizado em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do certame.

Fica convocada a empresa vencedora para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo e condições estabelecidas no edital, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, desde que precluso o prazo recursal ou após decisão definitiva dos recursos eventualmente interpostos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2067

Página 5 de 13

Indiaporã - SP, 16 de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO

SPONQUIADO

Prefeita Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2067

Página 6 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Requerimentos



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



REQUERIMENTO Nº 08/2026

A Sua Excelência a Senhora

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ⁽¹⁾, solicitar informações e esclarecimentos.

Considerando a Lei Complementar nº 087, de 17 de abril de 2026 que “Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do Município de Indiaporã e dá outras providências”;

REQUEIRO que informe qual a previsão de data para a realização de concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes e formação de cadastro reserva de servidores efetivos, tendo em vista os questionamentos realizados por munícipes interessados, que buscam informações acerca da abertura do referido certame.

Em caso de inexistência de previsão para a realização do concurso público, que sejam informadas as razões e as providências que estão sendo adotadas pela Administração Municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 15 de junho de 2026.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– vereadora MDB –

¹ Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal. Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2067

Página 7 de 13



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



REQUERIMENTO Nº 09/2026

A Sua Excelência a Senhora

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ⁽¹⁾, solicitar informações e esclarecimentos.

REQUEIRO que informe quais providências estão sendo adotadas a fim de garantir a retomada e a continuidade dos serviços gratuitos prestados pelo Posto do SEBRAE AQUI INDIAPORÃ, que atualmente se encontra paralisado, situação que tem ocasionado dificuldades aos microempresários do município no acesso às orientações e atendimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 15 de junho de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador MDB –

¹ Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal. Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2067

Página 8 de 13



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



REQUERIMENTO Nº 10/2026

A Sua Excelência a Senhora

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ⁽¹⁾, solicitar informações e esclarecimentos.

REQUEIRO que informe quais providências estão sendo adotadas para suprir a ausência da servidora municipal lotada no cargo de Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista, em razão da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida pelo período de 02 (dois) anos, por meio da PORTARIA Nº 3.496, DE 22 DE MAIO DE 2026, a fim de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população.

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 15 de junho de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador MDB –

¹ Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.
Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2067

Página 9 de 13



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



REQUERIMENTO Nº 11/2026

A Sua Excelência a Senhora

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ⁽¹⁾, solicitar informações e esclarecimentos.

REQUEIRO informações sobre o veículo motoniveladora Volvo G930, objeto do procedimento referente a dispensa de licitação nº 118/2026 – processo administrativo nº 164/147/PL2025.

Tendo em vista a ausência da motoniveladora Volvo G930 no Almoxarifado Municipal, requeiro as seguintes informações:

1. Local onde se encontra e respectivo endereço;
2. Qual a situação mecânica nesta data, 15/06/2026;
3. Cópia do comprovante do último abastecimento desta motoniveladora.

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 15 de junho de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador MDB –

¹ Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.
Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2067

Página 10 de 13



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



REQUERIMENTO Nº 12/2026

A Sua Excelência a Senhora

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ⁽¹⁾, solicitar informações e esclarecimentos.

Considerando a Concessão de Direito real de uso de Lotes Industriais, Comerciais e de Prestação de Serviços de Propriedade da Municipalidade, localizados no Distrito Industrial II;

Considerando a assinatura em 1º/08/2023 dos contratos nº 96, 97, 98, 99, 100 e 101/2023;

REQUEIRO informações sobre qual a situação individual de cada empresa beneficiada com a Concessão:

I - Lotes: 01, 02, 03, 10, 11, 12 e 13 a empresa VICTORIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALCOOL E ÓLEOS LTDA – CNPJ: 07.267.770/0001-44. Contrato 097/2023

II - Lote 05 a empresa MARCIO FERREIRA PINTO USINAGEM – CNPJ: 33.373.004/0001-74. Contrato 096/2023

III - Lotes: 06 e 07 a empresa POLIANA REGIA FARIA DE CARVALHO FAZAN 96967692615 – CNPJ: 30.968.735/0001-74. Contrato 099/2023

IV - Lote 08 a empresa ROSELY PORFÍRIO DA SILVA - ME – CNPJ: 13.503.393/0001-06. Contrato 098/2023;

V - Lote 14 a empresa R. L. DE ARAUJO INFORMÁTICA - ME – CNPJ: 13.659.676/0001-33. Contrato 0101/2023;

VI - Lote 15 a empresa MUNDIAL TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 46.285.207/0001-50. Contrato 100/2023.

¹ Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal. Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2067

Página 11 de 13



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 15 de junho de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador MDB –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2067

Página 12 de 13

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 04/2026

3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 04/2024

Dispensa de Licitação nº 06/2024

(Processo Administrativo nº 06/2024)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
CNPJ nº 61.600.839/0001-55

Objeto: 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, contemplando prorrogação da vigência e reajuste do valor contratual, para a prestação de serviços de intermediação, na condição de agente de integração de estágios supervisionados.

Valores do 3º Termo Aditivo:

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Preço unitário por estagiário	Quantidade de vagas previstas	Prazo de vigência	Preço anual previsto por estagiário	Preço anual total previsto
3º Termo Aditivo	Contratação de pessoa jurídica para intermediação, na condição de agente de integração de estágios supervisionados, para atender à necessidade da Câmara Municipal de Indiaporã.	Estagiário ativo/mês	R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por estagiário ativo/mês	2 (dois) estagiários	12 meses, prorrogáveis conforme Cláusula 2ª	R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)	R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso XV do art. 75 e art. 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Assinatura do 3º Aditivo: 15/06/2026.

Vigência: A partir de 19/07/2026 a 19/07/2027 (inclusive).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2067

Página 13 de 13



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



Ficam designadas em conformidade com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 54, de 2 de janeiro de 2025, para atuarem nas funções administrativas, sob a designação de **FISCAL DO CONTRATO** a servidora pública investida no cargo de **AGENTE LEGISLATIVA**, e sob a designação de **GESTORA DO CONTRATO** a servidora pública investida no cargo de **PROCURADORA**.

Indiaporã/SP, 15 de junho de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente da Câmara 2025/2026 –